TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos destinados à Coordenadoria de Vigias do Município de Bela Vista de Goiás – GO, visando proporcionar condições adequadas de apoio, organização e utilização do ambiente pelos servidores durante o desempenho de suas atividades.

A aquisição compreende o fornecimento de 01 (um) fogão doméstico de quatro bocas, 01 (uma) mesa retangular com tampo de granito e seis cadeiras, 01 (uma) geladeira e 01 (um) forno de micro-ondas, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade, segurança e funcionalidade compatíveis com suas finalidades, observadas as normas técnicas e exigências legais aplicáveis.

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados à Coordenadoria de Vigias do Município de Bela Vista de Goiás – GO, visando proporcionar condições adequadas de apoio e infraestrutura aos servidores durante o desempenho de suas atividades.

A aquisição dos bens permitirá a estruturação do ambiente utilizado pelos servidores, possibilitando o armazenamento, o preparo, o aquecimento e o consumo de refeições durante suas jornadas de trabalho, contribuindo para melhores condições de utilização do espaço e para o desenvolvimento das atividades do setor.

Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Coordenadoria de Vigias, contemplando 01 (um) fogão, 01 (uma) mesa com seis cadeiras, 01 (uma) geladeira e 01 (um) forno de micro-ondas, de modo a atender à demanda administrativa sem aquisições excessivas.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no art. 72 e à observância do limite legal vigente.

Serão observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, bem como a verificação das contratações de mesma natureza, conforme o art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de evitar o fracionamento indevido de despesas.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados à estruturação do ambiente da Coordenadoria de Vigias do Município de Bela Vista de Goiás – GO, proporcionando condições adequadas para o armazenamento, preparo, aquecimento e consumo de refeições pelos servidores.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade, atendendo às especificações técnicas e às normas aplicáveis.

Quantitativo e especificações da contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	52885	**FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL 04 BOCAS:** com tampa de vidro, corpo em acabamento esmaltado na cor branca e mesa em inox, alimentação a gás, 04 queimadores de 1,7 a 3,1 kW, acendimento automático total, bivolt, forno autolimpante, válvula de segurança, iluminação interna, capacidade mínima de 58 litros, proteção traseira, pés niveladores e dimensões mínimas de 90 x 50 x 60 cm (A x L x P). Deverá atender às normas de segurança aplicáveis, possuir manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	1	R$ 1.360,98	R$ 1.360,98
02	52886	**MESA RETANGULAR COM TAMPO DE GRANITO E 06 CADEIRAS:** estrutura tubular, tampo retangular com comprimento de 2,00 m e largura de 80 cm.	UN	1	R$ 2.260,92	R$ 2.260,92
03	52890	**GELADEIRA:** capacidade total de 297 litros, sendo 251 litros destinados ao refrigerador e 46 litros ao freezer. Cor branca, sistema de degelo Frost Free, freezer superior, no mínimo uma gaveta, prateleiras removíveis, uma porta, cinco níveis de regulagem de temperatura e pés niveladores. Dimensões aproximadas com embalagem (L x A x P): 65,3 x 158 x 71 cm. Alimentação 220 V.	UN	1	R$ 2.554,55	R$ 2.554,55
04	52888	**FORNO DE MICRO-ONDAS:** funções de assar, descongelar, cozinhar e aquecer, display em português e prato giratório. Capacidade mínima de 20 litros, alimentação 220 V/60 Hz, classificação A de eficiência energética, quando aplicável à categoria, manual de instruções em português e cor branca.	UN	1	R$ 690,51	R$ 690,51

O fornecimento compreenderá o transporte, o carregamento, o descarregamento e a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, incluindo os manuais e documentos de garantia aplicáveis, sem custos adicionais para o Município.

Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte. Produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações serão recusados, cabendo à contratada providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração.

A aquisição deverá observar a durabilidade, a eficiência energética, quando aplicável, e a adequada utilização dos produtos durante sua vida útil, visando à economicidade e ao atendimento das necessidades administrativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto e capacidade para fornecer os móveis e eletrodomésticos, observando as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, observada a possibilidade de simplificação documental prevista no art. 70, inciso III, quando aplicável.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos ou avarias, acompanhados dos respectivos manuais de instruções em português e documentos de garantia, quando aplicáveis, atendendo às normas de segurança e certificações legalmente exigidas.

A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos bens, incluindo todas as despesas necessárias ao fornecimento, sem custos adicionais para a Administração.

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, observadas as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços, considerando as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento dos móveis e eletrodomésticos, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa será realizada mediante consulta a fornecedores e demais parâmetros admitidos pela legislação, buscando identificar preços compatíveis com os praticados no mercado e assegurar a economicidade e a vantajosidade da contratação.

Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Coordenadoria de Vigias, contemplando uma unidade de cada item especificado neste Termo de Referência, sendo a mesa fornecida em conjunto com seis cadeiras.

A contratação observará o limite legal vigente para dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as regras de apuração previstas no § 1º do referido artigo.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os móveis e eletrodomésticos deverão ser entregues de forma integral, em remessa única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

A entrega deverá ocorrer na sede da Coordenadoria de Vigias, localizada na Rua Sussuapara, nº 660, Centro, Bela Vista de Goiás – GO, em horário previamente acordado com a Administração.

Os produtos deverão ser entregues novos, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados dos respectivos manuais de instruções e documentos de garantia, quando aplicáveis.

O recebimento ocorrerá provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação das condições dos bens, e definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência das quantidades, características e conformidade com as especificações exigidas, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades serão recusados, cabendo à contratada providenciar sua substituição, sem custos adicionais para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal.

Eventuais atrasos deverão ser comunicados e devidamente justificados à Administração, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis previstas na legislação.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal acompanhar a entrega dos móveis e eletrodomésticos, verificar as quantidades, a qualidade e a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como registrar eventuais irregularidades e solicitar as providências necessárias à sua correção.

O fiscal será responsável pela conferência dos bens, pelo acompanhamento dos recebimentos provisório e definitivo e pelo atesto da nota fiscal, após a verificação do cumprimento das condições exigidas.

As situações que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por defeitos, danos ou irregularidades decorrentes do fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

a) Fornecer os móveis e eletrodomésticos em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Cumprir o prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, responsabilizando-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias ao fornecimento, sem custos adicionais para a Administração;

c) Garantir que os produtos sejam novos, de primeiro uso, livres de defeitos ou avarias, atendendo às normas de segurança e qualidade legalmente aplicáveis;

d) Fornecer os manuais de instruções em português e os documentos de garantia dos produtos, quando aplicáveis, assegurando o cumprimento das condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas;

f) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e comunicar tempestivamente quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução do objeto;

i) Cumprir as demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis à contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

a) Disponibilizar à contratada as informações necessárias ao fornecimento dos móveis e eletrodomésticos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos quantitativos, dos prazos e das demais condições exigidas;

c) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas, recusando aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades;

d) Comunicar formalmente à contratada eventuais falhas ou desconformidades identificadas, solicitando as providências necessárias à sua correção;

e) Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, a regular liquidação da despesa e a apresentação da documentação exigida, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência;

f) Cumprir as demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis à contratação.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

A liquidação ficará condicionada à entrega integral dos móveis e eletrodomésticos, ao recebimento definitivo dos produtos e à apresentação da documentação exigida.

Caso sejam identificadas irregularidades na nota fiscal, na documentação ou nos produtos fornecidos, a contratada deverá providenciar as correções necessárias para a regular liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por transferência bancária, observadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

A formalização ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho (NE), em substituição ao instrumento contratual, conforme previsto no art. 95, inciso I, da referida Lei.

A Nota de Empenho vinculará a contratada às condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada, especialmente quanto ao fornecimento dos móveis e eletrodomésticos, ao prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis e às demais obrigações assumidas.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação:

a) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Provocar atraso injustificado na entrega dos móveis e eletrodomésticos;

c) Fornecer produtos em desconformidade com as especificações técnicas, quantidades ou condições exigidas;

d) Apresentar documentação ou declaração falsa, praticar fraude ou adotar conduta ilícita durante a contratação ou sua execução.

Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, observados os requisitos legais:

a) Advertência;

b) Multa, conforme os critérios e condições legalmente aplicáveis;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções, serão consideradas a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos na legislação, mediante o devido processo administrativo.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço por item.

A adoção do menor preço por item justifica-se pela possibilidade de fornecimento independente dos móveis e eletrodomésticos, permitindo a participação de diferentes fornecedores e ampliando a competitividade, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As propostas deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos produtos e ao prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis.

A contratação ficará condicionada à comprovação dos requisitos de habilitação exigíveis, à compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e à justificativa da escolha do fornecedor e dos preços, observadas as disposições do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Bela Vista de Goiás – GO, destinada ao atendimento das necessidades da Coordenadoria de Vigias.

A classificação orçamentária, incluindo a unidade orçamentária, a natureza da despesa, a ficha e a fonte de recursos, será indicada pelo setor competente, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.

A contratação ficará condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das exigências legais pertinentes, antes da emissão da Nota de Empenho.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O processo administrativo deverá ser devidamente instruído com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), a pesquisa de preços, a estimativa do valor da contratação, a justificativa da escolha do fornecedor e dos preços, a comprovação da disponibilidade orçamentária, a documentação de habilitação exigível e a autorização da autoridade competente, observadas as disposições do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A formalização da contratação ocorrerá mediante Nota de Empenho, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, bem como as exigências de publicidade aplicáveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, em conformidade com a legislação vigente.

Bela Vista de Goiás, 23 de outubro de 2026.

VANDERLAN CELSO E SILVA
Secretário Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 011/2026